



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Legislativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de prestação de serviços de instalação e aquisição de cortinas para as novas salas da Câmara Municipal de Morrinhos/GO, nas especificações da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	PERS. ROLO COM BLACKOUT 2.70 X 1.00	UN	7
2	PERS. ROLO COM BLACKOUT 1.20 X 2.40	UN	4
3	PERS. ROLO COM BLACKOUT 2.35 X 1.00	UN	1
4	PERS, ROLO COM BLACKOUT 1.92 X 1.00	UN	1
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINAS	UN	1

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é até a finalização do serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;
- 1.3. O serviço é enquadrado como não continuado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Câmara Municipal de Morrinhos/GO está ampliando e modernizando suas instalações e precisa adaptar as novas salas para funções legislativas e administrativas. A contratação de serviços para fornecimento e instalação de cortinas é crucial para criar um ambiente eficiente, confortável e funcional. As cortinas são essenciais para controlar a luz natural, garantir privacidade, e proteger contra ofuscamento, melhorando o conforto térmico e acústico. Além disso, contribuem para a estética e a imagem institucional da Câmara. A escolha de fornecedores especializados assegura a qualidade dos materiais e a adequação técnica, enquanto a instalação adequada garante segurança e privacidade, facilitando o ambiente de trabalho e apoiando as atividades da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;
- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.
- 3.3.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação dos serviços para fornecimento e instalação de cortinas para as novas salas da Câmara Municipal de Morrinhos/GO deve atender a um conjunto de requisitos detalhados para garantir que as soluções propostas satisfaçam plenamente as necessidades da instituição. Estes requisitos estão divididos em categorias que abrangem aspectos técnicos, estéticos, funcionais e operacionais.

- 4.2. Requisitos Técnicos (especificações do produto)

Tipo de Cortina: As cortinas devem ser adequadas para ambientes de trabalho, com capacidade de controle eficiente da luminosidade e isolamento acústico.

Av. Cel. Fernando Barbosa nº 720, Setor Oeste, Morrinhos Goiás.

CNPJ:24.853.194/0001-36, fone: (64) 3413 3095

administracao@morrinhos.go.br



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Legislativo

Materiais: O tecido deve ser de alta qualidade, com características de durabilidade, resistência à luz, e facilidade de manutenção. Recomenda-se a utilização de tecidos que ofereçam resistência a manchas e que sejam laváveis ou de fácil limpeza.

Dimensões e Ajustes: As cortinas devem ser confeccionadas sob medida, considerando as dimensões exatas das janelas e portas das novas salas. O fornecedor deve garantir que a instalação permita ajustes finos para um encaixe perfeito.

4.3. Instalação:

Método de Instalação: A instalação deve ser realizada por profissionais qualificados, garantindo que as cortinas sejam montadas de maneira segura e funcional. Devem ser usados suportes e trilhos que sejam compatíveis com o peso e o tipo das cortinas.

Acabamento e Detalhes: A instalação deve ser executada com precisão, assegurando que todos os acabamentos estejam alinhados e que as cortinas funcionem suavemente. As áreas de instalação devem ser deixadas limpas e organizadas após a conclusão do serviço.

4.4. Requisitos Estéticos

Harmonização com o Ambiente: As cortinas devem ser selecionadas de forma a complementar o design e a paleta de cores das novas salas, alinhando-se ao conceito estético da Câmara Municipal. Deve-se considerar a combinação com os móveis e demais elementos decorativos do ambiente.

Variedade de Opções: O fornecedor deve oferecer uma gama de opções de tecidos e cores, permitindo que a escolha final esteja de acordo com as preferências estéticas da instituição. As amostras dos materiais devem ser apresentadas para aprovação prévia.

4.5. Requisitos Funcionais

Controle de Luminosidade e Privacidade: As cortinas devem permitir a regulação adequada da entrada de luz natural, garantindo que a luminosidade possa ser ajustada conforme a necessidade. Além disso, devem assegurar a privacidade durante reuniões e sessões de trabalho.

Durabilidade e Manutenção: Os materiais e mecanismos das cortinas devem ser resistentes ao uso diário e fáceis de manter. O fornecedor deve fornecer orientações sobre a manutenção e cuidados necessários para prolongar a vida útil dos produtos.

4.6. Requisitos Operacionais

Prazo de Entrega e Instalação: O fornecedor deve cumprir prazos estabelecidos para a entrega dos produtos e para a conclusão da instalação, garantindo que a Câmara Municipal não sofra interrupções nas suas atividades.

Garantia e Suporte: Deve ser oferecida uma garantia mínima sobre os produtos e serviços prestados, cobrindo possíveis defeitos e problemas relacionados com a instalação. O fornecedor deve disponibilizar um canal de suporte para resolver eventuais questões pós-instalação.

Conformidade Legal e Normativa: Todos os produtos e serviços devem estar em conformidade com as normas e regulamentações locais e nacionais, incluindo questões de segurança e qualidade.

4.7. Equipamentos e garantias

4.7.1. Para a instalação das cortinas nas novas salas da Câmara Municipal de Morrinhos/GO, é imprescindível que o fornecedor utilize equipamentos de alta qualidade e adequados para garantir uma instalação precisa e segura. Isso inclui ferramentas de medição e corte, suportes de montagem, trilhos e mecanismos de abertura. Os equipamentos devem ser de marcas reconhecidas, garantir precisão na instalação e evitar danos às estruturas existentes. O uso de ferramentas e equipamentos apropriados assegura a durabilidade e o bom funcionamento das cortinas;

4.7.2. Os produtos fornecidos, incluindo os tecidos e mecanismos das cortinas, devem atender a padrões elevados de qualidade. O tecido deve ser resistente ao



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Legislativo

desgaste e à ação do tempo, com propriedades de fácil manutenção e durabilidade comprovada. Os mecanismos de acionamento e os acessórios devem ser fabricados com materiais robustos e de alta performance para garantir um funcionamento suave e sem falhas. A escolha de produtos certificados e testados é fundamental para garantir que as cortinas atendam às exigências funcionais e estéticas das novas salas;

- 4.7.3. O fornecedor deve oferecer uma garantia abrangente que cubra defeitos de fabricação e problemas relacionados à instalação por um período definido. Esta garantia deve incluir reparos e substituição de peças sem custo adicional durante o período coberto. Além disso, o suporte pós-instalação deve ser acessível e eficiente, com um canal de comunicação para atendimento de eventuais necessidades ou ajustes. A garantia e o suporte adequados asseguram que quaisquer problemas sejam resolvidos de maneira rápida e eficaz, mantendo a qualidade e funcionalidade das cortinas ao longo do tempo.

4.8. Subcontratação:

- 4.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

4.10. Exigência de amostra:

- 4.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim ampliar a competitividade.

4.11. Vistoria:

- 4.11.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
- 4.11.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;
- 4.11.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O modelo de execução do objeto referente à contratação de fornecimento e instalação de cortinas para as novas salas da Câmara Municipal de Morrinhos/GO deve contemplar aspectos detalhados para assegurar o cumprimento eficiente e a qualidade dos serviços prestados. Primeiramente, o processo deve iniciar com o detalhando as responsabilidades do fornecedor, os prazos de entrega e instalação, e as especificações técnicas das cortinas. O fornecedor deverá fornecer um cronograma que inclua todas as etapas do serviço, desde a aquisição das cortinas até a instalação final.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Legislativo

- 5.2. Além disso, a execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por uma comissão designada pela Câmara Municipal. Essa comissão será responsável por verificar a conformidade dos materiais com as especificações acordadas e a qualidade da instalação realizada. O pagamento será condicionado à entrega completa dos serviços e à aceitação dos mesmos pela comissão. Em caso de não conformidade, o fornecedor deverá realizar as correções necessárias sem custos adicionais para a Câmara Municipal.

6. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 6.1 Verificação Inicial e Aceitação Preliminar: O recebimento dos serviços de instalação e aquisição de cortinas para as novas salas da Câmara Municipal de Morrinhos/GO deve começar com uma inspeção preliminar. A comissão designada fará uma verificação inicial dos materiais entregues, conferindo se estão em conformidade com as especificações técnicas do contrato. Qualquer discrepância ou defeito identificado deverá ser corrigido pelo fornecedor antes da aceitação final.
- 6.2 Análise Técnica e Qualidade dos Materiais: Após a entrega dos materiais, uma análise técnica será realizada para garantir que as cortinas atendem aos padrões estabelecidos no termo de referência. Essa análise inclui a verificação da qualidade dos tecidos, acabamentos, e mecanismos de instalação. A conformidade com as normas técnicas e estéticas especificadas é essencial para a aceitação dos produtos.
- 6.3 Inspeção da Instalação: Com a instalação das cortinas concluída, a comissão realizará uma inspeção detalhada para assegurar que todos os serviços foram executados de acordo com o termo de referência. Isso inclui verificar a correta fixação das cortinas, a funcionalidade dos mecanismos e o acabamento geral. Problemas identificados devem ser corrigidos pelo fornecedor antes da conclusão do processo de recebimento.
- 6.4 Aprovação Formal e Documentação: A aceitação final dos serviços será formalizada por meio de um termo de recebimento, que deverá ser assinado pela comissão e pelo fornecedor. Este documento deve incluir a descrição dos serviços prestados, quaisquer observações sobre a execução e a confirmação de que todas as condições contratuais foram atendidas. A documentação completa é essencial para o processamento do pagamento.
- 6.5 Garantia e Pós-Instalação: Após a aceitação dos serviços, o fornecedor deve garantir a manutenção e eventuais ajustes necessários dentro do período de garantia estipulado no contrato. A Câmara Municipal de Morrinhos/GO terá o direito de solicitar correções ou ajustes sem custos adicionais durante este período. A garantia assegura que qualquer problema relacionado à instalação ou aos materiais será resolvido de forma satisfatória;

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- 7.1 A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Legislativo

- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa CONTRATADA e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 7.3 É dever da CONTRATADA manter atualizada a respectiva documentação de regularidade fiscal e jurídica, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada;
- 7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 7.5 Se a contratada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.6 Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;
- 7.7 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado Edital de Contratação Direta.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício 2024.
- 8.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Morrinhos/GO, 02 de agosto de 2024.

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário Geral